



Edital 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA – 2024

CANDIDATOS ESTRANGEIROS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia (IMS/UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o ingresso como aluno regular no Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, para o primeiro semestre letivo de 2024, destinado a candidatos estrangeiros. As inscrições estarão abertas no período de **02 a 13/10/2023**.

1. VAGAS

1.1. Serão ofertadas 3 (três) vagas para o Mestrado em Saúde Coletiva, dirigida a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil. As vagas estão distribuídas conforme as duas Áreas de Concentração do programa, a saber:

- Área I- Epidemiologia – 1 (uma) vagas
- Área II- Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde- 2 (duas) vagas

2. REGIME DO CURSO

2.1. O Mestrado em Saúde Coletiva tem regime de tempo integral, com duração máxima de **24 meses**, a partir da data da matrícula.

2.2. As atividades do curso ocorrerão em regime presencial nas instalações do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia (IMS-UFBA), localizado na cidade de Vitória da Conquista, Brasil.

2.3. Todas as atividades do Mestrado em Saúde Coletiva são realizadas na língua portuguesa.

3. REQUISITOS E INSCRIÇÃO

3.1. De acordo como a Resolução Consepe/UFBA nº 04/2022 que dispõe sobre a oferta de vagas para estudantes estrangeiros nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFBA, os candidatos devem necessariamente atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;
- b) Não possuir visto permanente no Brasil;

- c) Cumprir todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil e ter carteira de vacinação de seu país em dia;
- d) Possuir diploma de graduação em curso superior;
- e) Comprovar, em até 12 meses após a matrícula, proficiência em língua portuguesa, por meio da apresentação da Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Brasil). Apenas para os candidatos que o país de origem não tenha o português como língua oficial.

3.2. Os documentos necessários para a inscrição de candidatos estrangeiros deverão ser digitalizados (imagem legível) e colocados em formato pdf. São exigidos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1), assinada, com uma foto 3 X 4 recente. Na ficha de inscrição, o candidato obrigatoriamente deve preencher a área de concentração que deseja concorrer. Candidatos que não assinalarem a Área de Concentração que deseja concorrer terão suas inscrições indeferidas.
- b) Carta de intenções escrita em português apresentada ao programa (informações no item 5.2. letra a). Formatação: entre cinco e oito páginas; Fonte- Times New Roman; Tamanho da fonte- 12; Espaçamento entre linhas- 1,5; Margens- 2,5 cm.
- c) Documento de identificação oficial com foto, preferencialmente passaporte.
- d) Diploma de Graduação (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida no país de realização da graduação. Caso o diploma esteja em outra língua, apresentar também cópia de tradução do diploma em língua portuguesa (ambos em único arquivo).
- e) Histórico Escolar do curso de graduação. Caso o Histórico Escolar esteja em outra língua, apresentar também cópia de tradução do diploma em língua portuguesa (ambos em único arquivo).
- f) *Curriculum vitae* com comprovantes. O currículo deve conter os títulos do candidato, produção científica, experiência em docência e em pesquisa, atuação em serviços de saúde, dentre outras atividades. O arquivo deve conter todos os comprovantes do currículo organizados conforme a ordem do *curriculum vitae*;
- g) Termo de compromisso do candidato atestando a disponibilidade de tempo e recursos para plena participação em atividades a serem desenvolvidas durante a vigência de seus estudos no Mestrado em Saúde Coletiva no Brasil (Anexo 2).
- h) Apresentação da Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Brasil) ou Termo de Compromisso de apresentação do respectivo certificado em até 12 meses após a matrícula (Anexo 3), apenas para os candidatos que o português não seja a sua língua materna. Informações sobre Celpe-Bras podem ser obtidos em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros>
- i) Certificado de proficiência em língua inglesa ou Termo de Compromisso de apresentação do respectivo certificado em até 12 meses após a matrícula (Anexo 4), apenas para os candidatos que o inglês não seja a sua língua materna. Serão considerados os exames de proficiência realizados por Instituições Públicas de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil ou

outra instituição reconhecida pelo órgão de representação diplomática do Brasil no país de origem do candidato. Serão aceitos ainda certificados emitidos pelo TOEFFEL, CPE, TEP e IELTS.

- j) Pré-Projeto de Pesquisa, no idioma português, conforme roteiro definido neste edital (item 5.2 letra b).

3.3. Inscrições com documentação incompleta ou que apresente qualquer irregularidade ou inconformidade nos documentos apresentados serão desconsideradas.

3.4. A inscrição no processo de seleção para o Mestrado em Saúde Coletiva deve ser realizada pela plataforma SIGAA, no seguinte endereço eletrônico: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S.

O Candidato deve selecionar o “PPG Saúde Coletiva IMS – SELEÇÃO MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA 2024 – ESTRANGEIROS” preencher a ficha de inscrição disponível *on-line* e anexar todos os documentos mencionados no item 3.2 em formato pdf nos campos pertinentes. Para cada campo, somente é permitida a inserção de um único arquivo. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: ppgsc.ims@ufba.br.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta anexação de toda a documentação exigida. Após concluída a inscrição, não é possível realizar ajustes ou anexar outros documentos. Caso conste mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a mais recente. O candidato, ao inscrever-se e apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta por docentes do PPG em Saúde Coletiva IMS, indicados pelo Colegiado do curso e terá sua composição divulgada na página eletrônica do programa. Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. Os candidatos terão 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação referida comissão para solicitar o impedimento de algum membro, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentado e em documento assinado, digitalizado e enviado pelo e-mail ppgsc.ims@ufba.br. Caso o Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

5.2. A seleção constará das seguintes etapas:

- a) Análise da carta de intenção

- b) Avaliação do pré-projeto de pesquisa
- c) Análise do currículo
- d) Entrevista

a) Carta de intenções- Deve expressar a trajetória acadêmica e profissional do candidato, contemplando aspectos do país de origem. Apresentar justificativa do interesse e motivações em cursar o Mestrado em Saúde Coletiva do IMS-UFBA.

b) Pré-Projeto de Pesquisa. Deve ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) laudas (sem contar os elementos pré-textuais e pós-textuais). Formatação- Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2 cm. O Pré-projeto deverá conter:

- Elementos pré-textuais: (capa, contracapa e sumário). Na contracapa deverá ser indicada a área de concentração de escolha do candidato;
- Elementos Textuais: (1) Introdução – a delimitação do problema, o contexto fundamentado nas lacunas do conhecimento que o estudo pretende preencher e a(s) pergunta(s) de investigação e/ou hipótese(s)/pressupostos; (2) Justificativa; (3) Objetivos; (4) Elementos metodológicos
- Elementos pós-textuais: Referências e Cronograma.

O pré-projeto de pesquisa será pontuado na escala de 0,0 a 10,0, de acordo com critérios apresentados no barema em anexo (Anexo 5). Ressalta-se que o pré-projeto apresentado não necessariamente será o projeto de dissertação executado.

c) Análise de currículo: A avaliação do Currículo será feita com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato. Serão considerados os seguintes critérios: títulos acadêmicos; produção científica (artigos científicos, livros, capítulos de livro, resumos em anais de eventos científicos); experiência acadêmica (atividades de ensino e de pesquisa); participação em congressos e eventos científicos e profissionais; e experiência profissional. Outros aspectos relevantes podem ser considerados.

d) Entrevista: As entrevistas serão realizadas por videoconferência, conforme cronograma a ser divulgado na página eletrônica do programa. Será enviado aos candidatos o link da sala virtual da entrevista. A entrevista abordará aspectos sobre a trajetória experiências e motivações do candidato, o interesse no campo da Saúde Coletiva, os conteúdos e viabilidade do pré-projeto de pesquisa e a disponibilidade para cursar o Mestrado no Brasil. A entrevista será pontuada de 0,0 a 10,0.

6. RESULTADO FINAL

6.1. A Nota Final será constituída por média aritmética das quatro etapas do processo de seleção. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. O resultado será apresentado por ordem decrescente da Nota Final, de acordo com cada uma das áreas de concentração: I – Epidemiologia; II – Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde.

7. BOLSAS DE ESTUDO

7.1. Será garantida no mínimo uma bolsa de estudo para aluno estrangeiro no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O critério de seleção da bolsa será a maior nota de aprovação neste processo seletivo. É

possível contemplar mais de um aluno estrangeiro com bolsa de estudo caso seja disponibilizado outras bolsas pelas agências de fomento.

7.2. Em decorrência da limitação da oferta de bolsas de estudo, recomenda-se que os candidatos garantam bolsas ou outras formas de financiamento em seu país de origem.

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos admitidos será realizada pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do IMS-UFBA em data especificada no Calendário Acadêmico da UFBA. Os aprovados serão informados do prazo para envio de cópia dos seguintes documentos: Passaporte; CPF; 1 foto 3x4 (colorida e atual); Diploma do curso de Graduação; Histórico escolar do curso de Graduação; Comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme estabelecido pela UFBA.

8.2. Conforme estabelecido do Art. 8º da Resolução Consep/UFBA nº 04/2022 o candidato estrangeiro selecionado e classificado deverá possuir, documentalmente, seguro com cláusulas que cobrem a morte ou invalidez permanente, despesas médicas e repatriamento (inclusive funerário) para si e, quando houver, para seus dependentes, com validade por todo o período que o estudante permanecer no Brasil.

9. CRONOGRAMA

Descrição da Atividade	Data/Período
Lançamento do Edital	31/08/2023
Período de inscrições	02 a 13/10/2023
Divulgação da homologação das inscrições	17/10/2023
Período recursal para as inscrições indeferidas	18 e 19/10/2023
Resultado final inscrições homologadas	20/10/2023
Divulgação dos membros da Comissão Examinadora	20/10/2023
Período para solicitação de impugnação de membro da comissão de seleção	23 e 24/10/2023
Avaliação interna pela comissão de seleção das cartas de intenção, dos currículos e dos projetos de pesquisa dos candidatos.	23/10 a 09/11/2023
Divulgação do dia, horário e sala virtual para a realização das entrevistas.	10/11/2023
Período de realização das entrevistas	13 a 24/11/2023
Divulgação do resultado da seleção	28/11/2023
Período de Interposição de recursos	29 e 30/11/2023
Divulgação do resultado final da seleção	15/12/2023
Início das aulas	Fevereiro de 2024

9.1. Os prazos estabelecidos neste cronograma podem sofrer alterações, a depender do calendário acadêmico da UFBA ou de necessidades inerentes ao processo seletivo.

9.2. Todas as informações relativas ao presente processo seletivo serão divulgadas na página de seleção do SIGAA e na página eletrônica do programa. Isto inclui: divulgação de datas, locais e horários das etapas; divulgação de resultados parciais e finais; eventuais alterações de datas e outros comunicados inerentes ao processo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a esta seleção, divulgados através dos seguintes endereços eletrônicos:

Página do processo seletivo no SIGAA:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Página eletrônica do programa: www.saudecoletivaims.ufba.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O discente estrangeiro estará sujeito a toda a legislação brasileira e da UFBA, referente à Pós-Graduação *strico sensu*, incluindo o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu*) e ao Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do IMS-UFBA, sem qualquer concessão diferenciada, inclusive em relação a avaliação e prazos para conclusão do curso.

10.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

12.3. Informações complementares ou esclarecimento de dúvidas podem ser realizadas por e-mail: ppgsc.ims@ufba.br

12.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão arbitrados pelo Colegiado do PPGSC-IMS/UFBA

Vitória da Conquista, Brasil, 30 de agosto de 2023

José Patrício Bispo Júnior
Coordenador do PPG em Saúde Coletiva IMS-UFBA



**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO
MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA**

Área de Concentração (Apenas uma opção)	I - Epidemiologia ()		II - Políticas, Planejamento, Gestão e Práticas em Saúde ()		
Nome Completo					
Nome Social					
Nacionalidade			Data de Nascimento		
Naturalidade		Estado/ Província		Estado Civil	
Curso de Graduação/ano			Ano de conclusão da Graduação		
Universidade que se graduou					
Número do Passaporte ou Documento Oficial de Identificação					
Endereço de Residência				Código Postal	
Cidade/Estado/CEP/País					
Tel. Celular 1		Tel. Celular2			
E-mail 1		E-mail 2			
Informações sobre vínculo empregatício					
Local onde trabalha					
Tipo de instituição	() Instituição de Ensino () Instituto de pesquisa () Serviços de Saúde () Profissional liberal / autônomo () Outros, especificar _____			Carga Horária Semanal ____ horas	
Endereço comercial				Código Postal	
Cidade		Estado/ Província		País	
Exerce atividade docente (Sim ou Não)		Instituição			
Exerce atividade de pesquisa (Sim ou Não)		Instituição			
Local e data					
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)					

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, portador de Passaporte ou Documento Oficial de Identificação nº _____ Emitido pelo país _____, caso seja selecionado e me matricule no Mestrado em Saúde Coletiva, declaro que tenho ciência e me comprometo a frequentar integralmente as atividades inerentes ao mestrado, a exemplo de: disciplinas, atividades curriculares obrigatórias (pesquisa orientada, estágio docente e exame de qualificação) e projeto de dissertação. Declaro que tenho ciência que as atividades ocorrerão presencialmente na Cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia, Brasil e que é minha responsabilidade arcar com as despesas pessoais e dos estudos durante todo o período de duração do mestrado.

Local- _____, ____ de _____ de 2023.

Nome completo do candidato e assinatura

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS (CELPE-BRASIL)

Eu, _____, portador de Passaporte ou Documento Oficial de Identificação nº _____ Emitido pelo país _____, caso seja selecionado e me matricule no Mestrado em Saúde Coletiva do IMS-UFBA declaro que tenho ciência e me comprometo a apresentar, em até 12 meses após a data da matrícula, a Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Brasil), emitido por uma instituição credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil .

Local- _____, ____ de _____ de 2023.

Nome completo do candidato e assinatura

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Eu, _____, portador de Passaporte ou Documento Oficial de Identificação nº _____ Emitido pelo país _____, caso seja selecionado e me matricule no Mestrado em Saúde Coletiva do IMS-UFBA declaro que tenho ciência e me comprometo a apresentar, em até 12 meses após a data da matrícula, certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa emitido por uma Instituição Pública de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

Local- _____, ____ de _____ de 2023.

Nome completo do candidato e assinatura

ANEXO 5

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome do Candidato: _____

Crériterios para avaliação de pré-projeto	Valor máximo	Valor Atribuído
Adequação as orientações exigidas no edital	0,5	
Fundamentação teórica pertinente	2,0	
Clareza dos objetivos do estudo	1,5	
Metodologia pertinente ao objetivo proposto	2,0	
Justificativa/relevância do estudo para Saúde Coletiva	2,0	
Clareza na redação	1,5	
Viabilidade de execução	0,5	
TOTAL	10,0	